

conceito: · medida cautelar
 pode ser decretada em qualquer fase da persecução penal,
 αυ seja, durante o inquérito policial ou na processo penal.

· obsetivo: garantir a ordem surídica social

con cabimento: · crimes dolosos punidos com pena privativa de liberdade máxima superior a 4 anos

- quando o réu Já foi condenado por outro crime Doloso há
  menos de 5 anos, ou sesa, reincidente
  - · crime que envolva violência contra mulher
- crimes Dolosos, punidos com detenção, quando há dúvidas sobre a idemidade do indiciado e este νÃο fornecer elementos suficientes para esclarecê-la.

Co Pressupostos: · natureza da infração

- · perigo na demora
- · controle Jurisdicional prévio → 60 0 Juiz decreta
- · probabilidade de condenação → materialidade

4 autoria

u legitimidade: · a requerimento do mp

- · a requerimento do requerente
- · a requerimento do assistente de acusação
- por representação da autoridade policial

Co decretada como: o garantia da ordem pública

- · garantia da ordem econômica
- · conveniência de instrução criminal
- · assegurar aplicação da lei penal
- · em caso de descumprimento de qualquer obrigação imposta pl força de outras medidas cautelares.

\* ATENÇÃO: → NÃO cabe prisão preventiva contra contravenção penal

→ prisão preventiva é VEDADA nos casos de exclu-

dente de ilicitude